



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 310, DE 8 DE MARÇO DE 1.968.-

Declara de utilidade pública imóveis necessários a abertura de trecho de rua e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, usando de suas atribuições e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "1" e 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, afim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, - situados na sede do Município, destinados à abertura de trecho de rua para estabelecer comunicação entre a rua Padre David e Avenida Rui Barbosa, a saber:

- 1º - "um terreno sem benfeitorias, com área de 170,00 m² (cento e setenta metros quadrados), de forma irregular, medindo 13,00 m de frente, por 20,00 m pelo lado direito, 5,00 m de fundo e 22,5 m - pelo lado esquerdo, confrontando pela frente - com terrenos de Mario Funari, pelo lado direito com terrenos do próprio proprietário e pelos fundos e lado esquerdo com a rua Jacu, terreno este que consta pertencer a Ettore Spera;"
- 2º - "um terreno sem benfeitorias, com área de 287,00 m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados), de forma irregular, medindo 16,00 m de frente, 20,00 m pelo lado direito, 13,00 m de fundo, - confrontando pela frente com a rua Padre David, pelo lado direito com terrenos do próprio proprietário, pelos fundos com terrenos de Ettore Spera e pelo lado esquerdo, com terrenos de Nelson Rosa e Ines Perbone, terreno este que consta pertencer a Mario Funari."

§ único - Os terrenos de que trata este artigo estão descritos de conformidade com a planta sob nº 832, anexa, elaborada pela Diretoria de Obras e Serviços Públicos e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.



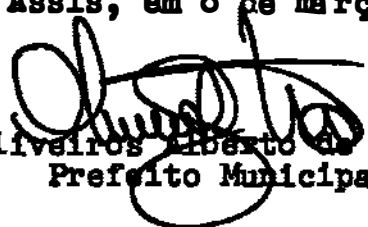
Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2 - DECRETO 310, DE 8 DE MARÇO DE 1.968.-

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 8 de março de 1.968.-


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substa

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 8 de março de 1.968.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTA PLANTA FAZ PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 310, DE 8 DE MARÇO DE 1.968.- Assis, 8 de março de 1.968.-

Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal

Carlos Kalarini
Diretor Administrativo-Substituto

TERRENO A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA ABERTURA DA RUA JACU, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS PADRE DAVID E AVENIDA RUI BARBOSA.

PROPRIETÁRIOS

	ÁREAS
① ETORE SPERA	170,00 m ²
② MÁRIO FUNARI	287,00 m ²

DESENHO

832

PREFEITO MUNICIPAL

FOLHA

Única

PROJETADO POR

ESCALA

1:600

CONFERIDO POR

DATA

24-10-67

DESENHADO POR: *Shady*

RUA VALVERDE

STA

VERDE